



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Termo de Colaboração nº 01/2023

O Município de Santo Cristo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.818/0001-43, com sede na rua 25 de Julho, 133, nesta cidade, por seu Prefeito, Adair Philippsen, e a sociedade civil EXPOAGRO - Exposição Feira Agropecuária, Industrial, Comercial, Turística e Cultural, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.504.594/0001-57, com sede na rua Inocência Gallas, 362, nesta cidade, por seu presidente, Charles Thiele, têm, entre si, ajustada parceria, em regime de mútua cooperação, observadas as seguintes condições:

1º - Do objeto:

Este termo de colaboração, dispensado o chamamento público em face da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular da parceria, conforme decorre da disposição do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela administração pública municipal, conforme detalhado no plano de trabalho.

2º - Das obrigações:

I - Da administração pública municipal:

a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

c) viabilizar o acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos;


SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER

Mais







MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

d) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - Da EXPOAGRO:

a) prestar contas, até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento dos recursos de que trata este termo;

b) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) dar livre acesso aos servidores do Município, Controle Interno e Tribunal de Contas aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

d) responder pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução deste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da EXPOAGRO em relação ao referido pagamento.

3º - Dos recursos financeiros:

A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo, recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), até o dia 31 de março de 2023, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria.

4º - Da contrapartida:

A EXPOAGRO se obriga a aplicar, na consecução dos fins pactuados por este termo, o recurso de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), relativamente à avaliação econômica dos serviços dados a título de contrapartida.

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER

Mais

OK

OK



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

5º - Do plano de trabalho:

A exemplo da edição anterior, com o objetivo de divulgar as potencialidades do município e de reunir todos os segmentos para a realização de negócios e estreitamento do relacionamento do comércio, indústria, serviços e agropecuária de Santo Cristo com a região, está prevista, para os dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023, a realização da 9ª EXPOAGRO - Exposição Feira Agropecuária, Industrial, Comercial, Turística e Cultural.

A meta da parceria, para a feira programada, será a execução, pela sociedade civil EXPOAGRO, de atividades destinadas à difusão dos recursos econômicos e socioculturais do município; a promoção de projetos culturais, tais como palestras, mesas redondas, simpósios e debates, entre outros similares, destinados a produtores rurais, empresários, prestadores de serviços e público em geral, bem como custeio de despesas básicas para realização do evento.

6º - Da vigência e das hipóteses de prorrogação:

Este termo terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

7º - Da prestação de contas:

A prestação de contas apresentada pela EXPOAGRO deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

A EXPOAGRO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo estabelecido na 2ª cláusula, item II, alínea a.


SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER

Mais


Lopes



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para a EXPOAGRO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo e não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a EXPOAGRO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8º - Do monitoramento e da fiscalização:

O monitoramento e a avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico, observarão o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9º - Das alterações:

A parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

10º - Da responsabilização e das sanções:







MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e/ou com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à EXPOAGRO as sanções previstas na legislação.

11º - Da denúncia e da rescisão:

Este termo poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção;

II - rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação, nas hipóteses de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou de constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

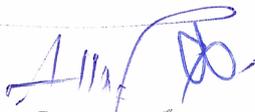
12º - Do gestor:

O responsável pela gestão desta parceria será o Secretário Municipal de Governo do município, Irineu Aloisio Angst, com poderes de controle e fiscalização.

13º - Do foro:

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo o Foro da Comarca de Santo Cristo/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual,



Mais



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Cristo, 16 de fevereiro de 2023.

Adair Philippsen,

Prefeito.

Charles Thiele,

Presidente da EXPOAGRO.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Testemunha.

Cristiane Rodrigues da Silva,

Testemunha.